



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2016/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
------------------------------------	----------------------------	-----------------------------	---

5. ENDEREÇO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1700

6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100
------------------------------	---------------------------	-------------	--------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 259.479.743-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA
---------------------------	--

14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5172	16. EMAIL <a href="mailto:angelo.guerra@dnocs.gov.br">angelo.guerra@dnocs.gov.br</a>	17. CARGO DIRETOR GERAL
---------------	---------------------------	---	----------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530012	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

Ministério da Integração Nacional, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, 7º andar, Sala 702

23. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5852
--	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 551.168.419-87	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Renato Newton Ramlow
---------------------------	---

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL <a href="mailto:renato.ramlow@integracao.gov.br">renato.ramlow@integracao.gov.br</a>	34. CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
---------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Complementar recursos orçamentários para o pagamento da medição final da construtora responsável pela Implantação da Adutora Emergencial Serra de Santana – Caicó objeto do TED Nº 11/2016/MI (construção dos sistemas adutores emergenciais para abastecimento em municípios no Estado do Rio Grande do Norte).

36. OBJETIVO

Realizar, em resposta ao desastre, ações para mitigação dos efeitos da seca que atinge diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte. As ações pretendidas são classificadas como de resposta a desastres, e visam restabelecer o abastecimento de centros urbanos que, tiveram seus sistemas de abastecimento exauridos após o prolongado período de seca que afeta a região.

37. PÚBLICO ALVO

Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecidos com situação de emergência devido a Estiagem e/ou Seca.

38. JUSTIFICATIVA

A adutora de Caicó está com suas obras físicas concluídas e em operação atendendo à sede do município de Caicó, conforme os parâmetros de projeto. Atualmente, está tecnicamente em operação e já foi recebida pela concessionária estadual (CAERN) e a última medição da empresa CERTA CONSTRUÇÕES (contrato DNOCS Nº 08/2016) está pendente. Por tudo isso, é necessária a conclusão do pagamento da 6ª medição no valor de **RS 1.198.816,43** mas o DNOCS necessita de um aporte orçamentário no valor de **RS 473.768,63** para cumprir essa obrigação contratual.

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED: Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**40. VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo não alterará a vigência já estipulada pelos aditivos anteriores, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - Substituir a Previsão Orçamentária do Termo de Cooperação nº40, de 19/09/13**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
06.182.2040.22BO.0001	RN0000PSEC1	100	449051	473.768,63
<b>46. TOTAL - RS 473.768,63</b>				

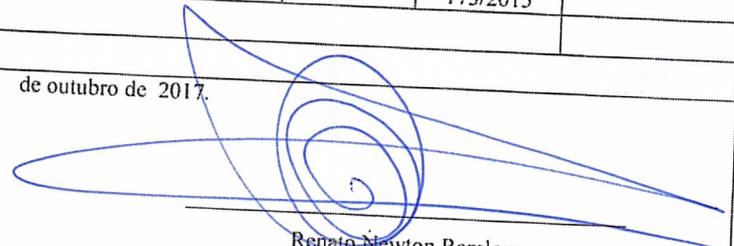
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FISICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
I	Implantação do Sistema Adutor Serra de Santana – Caicó	6	Adutora	I	1	Art. 5º, Port. 173/2015	473.768,63
<b>57. TOTAL RS 473.768,63</b>							

**ASSINATURAS**

Brasília, 04 de outubro de 2017.

  
 Angelo José de Negreiros Guerra  
 Diretor Geral do DNOCS

  
 Renato Newton Ramlow  
 Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil